

POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E BEM ESTAR DOS UNIVERSITÁRIOS

Débora Maria Biesek¹
dmbiesek@hotmail.com
Giseli Monteiro Gagliotto²
giseligagliotto@gmail.com

456

RESUMO

Este trabalho é proveniente de um ensaio sobre as políticas públicas que visam assistência psicológica nas universidades e o impacto da ausência dessas políticas nestas instituições educativas. Busca-se discutir os motivos dessa ausência, considerando os dados do perfil dos estudantes de universidades federais do país demonstrarem a urgência deste serviço. Inicialmente buscou-se contextualizar sobre as políticas públicas existentes e o que estas regulamentam. Também se fez uma análise de como as políticas públicas funcionam e quais os canais possíveis de acessarmos tais políticas e criarmos outras capazes de abrangerem as necessidades de saúde mental nos espaços universitários. No segundo momento, serão mostrados os dados do perfil dos estudantes de universidades federais do Brasil e as implicações da ausência de uma política pública que dê suporte e assistência a essa comunidade acadêmica propondo alternativas de prevenção de adoecimentos emocionais, e físicos aos acadêmicos da UNIOESTE- Campus de Francisco Beltrão-PR. Por fim, conclui-se que estamos em um período histórico no qual as transformações em políticas precisam ocorrer; os dados sobre o perfil dos acadêmicos, os noticiários diariamente apontam para a urgente necessidade de uma atenção voltada à saúde mental, ao emocional desses sujeitos. Este é o momento de fazer influência, concretizar, efetivar políticas de saúde mental em todas as universidades, tanto nos âmbitos federais e estaduais.

Palavras-Chave: Política; Saúde Mental; Universidade.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho provém de um ensaio sobre a política de saúde mental na universidade e suas implicações educacionais. Foram realizadas buscas por Leis, Portarias, Decretos, estudos, discussões, dados estatísticos, documentos de organismos internacionais sobre saúde mental aos estudantes ou sobre saúde mental nas universidades.

Até o momento, verifica-se a ausência de uma Lei, Portaria ou qualquer outra forma de normativa que regulamente serviços de assistência à saúde mental dentro do contexto do ensino superior. O que se encontra e que mais aproxima de um cuidado a esta área é a Portaria

¹ Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e psicóloga voluntária do GAPAC Campus de Francisco Beltrão-PR.

² Professora Associada da Unioeste, Orientadora do Mestrado em Educação, Coordenadora e Psicóloga do GAPAC Campus de Francisco Beltrão-PR.

Normativa Nº 39 de 12 de Dezembro de 2007 e o Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que sucedeu a portaria, mas que de forma generalista, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no entanto, não se observa na listagem, assistência na área da saúde mental.

Os diversos trabalhos que se encontram sobre a saúde mental estão voltados às internações psiquiátricas e serviços que integram a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), no entanto, nenhum abrange o contexto universitário, como podem ser verificados em alguns trabalhos como de Costa et.al. (2015) e Gonçalves et.al. (2012) e nas seguintes Leis, Resoluções e Portarias: Lei Federal Nº 10.216/2001; a Lei Estadual Nº 11.189/PR de 1995 e a Portaria Normativa Nº 39/2007. Na busca pela área educacional, o que se verifica é um cuidado voltado à saúde física e bucal, como também a segurança (Patrulha Escolar) e formas de avaliação do desempenho (PARANÁ, 2019).

Desta forma, verifica-se que uma parcela da população não está sendo atendida, e que a valorização do sofrimento só se dá quando está em níveis que são incômodos para a economia, brevemente será discutido, sobre as percepções destas leis, resoluções, portarias ou declarações de organismos internacionais que envolvam a saúde mental são as afirmações de uma mudança da organização dos serviços para a otimização dos custos financeiros das nações.

2 POLÍTICAS E CONTRADIÇÕES

A Lei 10.216 de 06 de Abril de 2001 é conhecida como a Lei da Reforma Psiquiátrica ou ainda como a Lei Paulo Delgado, sendo este o nome do deputado federal que a propôs na época. Foi a partir dela que a internação para pessoas com transtornos psiquiátricos passou a ser o último recurso a ser tomado frente aos transtornos mentais. Inicia-se o fechamento dos manicômios, locais onde em sua maioria, desrespeitavam os direitos humanos, como pode ser visualizado na obra cinematográfica: “Nise: o Coração da Loucura” (BERLINER, 2016); muitos pacientes psiquiátricos morriam dentro destas instituições. A partir dessa Lei, novos serviços de saúde mental foram pensados e começaram a ser implementados, tais como a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e seus serviços que a integram, como os CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), que a partir desta Lei, tomaram força (GONÇALVES et.al., 2012).

Os gastos governamentais, conforme são nomeados, mas preferido utilizar-se do termo investimento para a manutenção das políticas de saúde mental no país e no mundo, estão em constante medição. O valor investido é elevado, as publicações da Organização Mundial da

Saúde (OMS) procuram observar a vantagem na prevenção, nos cuidados primários, para que a saúde do ser humano seja cuidada de forma holística; isso só será contemplado com a inserção ainda na saúde primária do serviço de saúde mental. No estudo de Gonçalves et.al. (2011), verificou-se que o investimento em saúde mental extra-hospitalar entre os anos de 2001 a 2009 tiveram alta de mais de 50% (51,3%) e o investimento hospitalar teve diminuição considerável (39,5%). São dados que nos levam a pensar sobre a normatização e regularização do serviço de saúde mental nas instituições de ensino superior.

Segundo dados coletados por Cerchiari (2004), em torno de 66% das instituições de ensino superior não possuem o serviço de assistência voltado à saúde mental dos universitários. Ou seja, os serviços desta área abrangem cuidados secundários à saúde, quando o problema já está instalado e não em todos os ambientes os quais há situações em que a saúde mental dos sujeitos possa ser prejudicada, de modo preventivo e de promoção à saúde, como também promovendo um melhor aprendizado dentro do contexto educacional.

Ainda sobre estes dados acima mencionados, Gonçalves et.al. (2011) coloca a necessidade da interpretação desses dados pelos gestores relacionados com a demanda da realidade, verificando quais escolhas favorecerão e trarão efeitos; segundo os autores:

Essa é uma das recomendações gerais da OMS para países com recursos escassos ou médios para a saúde mental, além do investimento no tratamento em atenção primária, na capacitação dos profissionais e na abertura de leitos em hospitais gerais (p. 57).

Giglio (1976) afirma que mesmo que os estudantes venham para a universidade com algumas demandas e que o ambiente acadêmico, as cobranças e responsabilidades deste meio favoreçam a exteriorização das dificuldades, é dever da instituição universitária dar o suporte necessário aos seus estudantes.

A falta de políticas que normatize, regularize e efetive serviços de saúde mental nas universidades está impondo um déficit na educação, prejudicando o bem estar desses sujeitos em desenvolvimento profissional e pessoal, visto que atualmente a entrada nas universidades, em sua maioria, são de jovens entre 17 e 21 anos (ANDIFES, 2019), os quais perpassam uma crise identitária, conforme discutido por Martins et.al. (2018), a identidade é dinâmica, sofre diversas influências, desde o aspecto físico, ambiental, o aspecto histórico e social no qual este sujeito está inserido e vai passar a frequentar, no caso de migração; ou seja, é um período de diversas mudanças estruturais e ainda assim, esses sujeitos são pressionados pelo sistema em escolher uma profissão, em meio a toda essa crise.

Ao vivenciar uma experiência nova, muitas sensações, emoções ou sentimentos novos podem começar a emergir. As novas cobranças que os institutos de ensino superior impõem aos estudantes pode acarretar em uma perda da experiência, que segundo Dunker (2015), o estudante se perde em sua identidade, não se reconhece mais em sua história, demonstra dificuldades em socializar e compartilhar suas vivências. Pelo autor, isso é característico da modernidade, e a nomenclatura a este fenômeno é a alienação.

Essa perda da experiência discutida por Dunker (2015) também está relacionado à ausência de uma nomenclatura desse sofrer. O estudante não tem um nome a dar ao que sente, é um “mal-estar ainda não reconhecido ou nomeado coletivamente” (DUNKER, 2015, p. 116). Dessa forma, compreende-se que existindo um programa de uma política educacional para assistência a saúde mental para os estudantes pode beneficiá-lo tanto em sua saúde mental como também em seu rendimento educacional.

Inicialmente havia-se pensado que esta ausência de políticas na área também trouxesse prejuízos ao mercado, ao capital financeiro: a ausência de tais serviços pode estar favorecendo as altas taxas de evasão e gastos maiores em saúde. A ausência de uma política com essa finalidade interfere negativamente no sistema de ensino, sobrecarregando o professor com outras demandas e situações que não são o objetivo de seu trabalho e este muitas vezes não tem recursos pessoais e profissionais para atendê-las ou contorná-las, fazendo com que apareçam atestados, licenças médicas para tratamentos psiquiátricos, absenteísmos, trazendo a necessidade da contratação de outro docente para as substituições que se façam necessárias.

No entanto, mantendo-se nesta mesma linha de raciocínio, utilizando-se do referencial teórico sobre o neoliberalismo de Hayek (1990) e Moraes (2001), onde a primeira vista seria prejuízo, logo observa-se na lógica neoliberal: quanto mais universitários adoecidos, mais medicamentos serão vendidos, mais serviços na esfera privada são utilizados e quem os utiliza são pertencentes a uma classe social mais favorecida. O mesmo com os professores, mantendo-se a organização da sociedade, no qual permanece o desprovido, evadindo-se da universidade por não conseguir se manter nela (financeiramente interferindo diretamente no emocional), ou quando permanece, demonstra dificuldades de aprendizagem, dificuldades na execução de questões práticas do ensino, ficando às margens da sociedade. Enquanto o estudante mais favorecido conta com um suporte que lhe propicie a conclusão de sua formação com qualidade, fazendo girar o capital financeiro em cuidados terceirizados em saúde.

Questiona-se: seria realmente essa a lógica da ausência de assistência em saúde mental (psicológica) nas universidades? Para responder, utiliza-se da abordagem do ciclo de políticas discutido por Mainardes (2006), no qual um dos ciclos desta abordagem é a da influência, no

qual nesta fase, as políticas são pensadas, havendo o consenso da maioria a influência toma força, dependendo da influência de um grupo que tenha interesse em determinada situação que seja favorecido com uma política.

Neste contexto, avalia-se que para a saúde mental na universidade, no ensino superior, a influência é inexistente ou fraca. Haveria algum grupo com interesse na existência desta política e que tenha força para construir a influência? A intenção deste ensaio é movimentar este debate, usando-se dos noticiários, das estatísticas referente à saúde mental entre os jovens como subsídios iniciais.

Outro contexto da abordagem de políticas é o contexto de produção de texto, no qual a necessidade tomada pela influência, passa a ser escrita. Muitas vezes de forma contraditória, em uma linguagem não muito clara e coerente, mas que demonstra o resultado de um acordo (MAINARDES, 2006). O que se observa é que nas universidades frente a normativas de assistência psicológica, este contexto do texto está ausente.

A partir desta ausência, e como os ciclos são interligados, conforme discorre Mainardes (2006), os demais contextos também são inexistentes frente ao que está sendo discutido. Não há o contexto do resultado para algo que não é regularizado, nem o contexto da estratégia política, pois sem resultados, não se conhece onde mais se pode prosseguir ou alterar.

Fica o questionamento: seria o preconceito com a profissão da psicologia no discurso da maioria, ainda hoje, que dificulta uma lei específica de saúde mental nas universidades? Tal questão vem à tona considerando o início dos trabalhos nas áreas “psi”: o atendimento nos manicômios, o tratamento para os “loucos”, conforme encontrado no trabalho de Costa et.al. (2015) no qual estes afirmam:

Ficam evidentes os diversos estigmas às pessoas com transtornos mentais. Tais estigmatizações advêm da sociedade, mas também de profissionais. Assim, os serviços substitutivos e RAPS trabalham na direção da inclusão social, como desmistificador dos ideários tradicionais sobre o sofrimento psíquico (p. 3249).

Franco Basaglia precisou enfrentar o preconceito às pessoas com transtornos mentais, o preconceito em conceder-lhes um tratamento digno e adequado, como também, o preconceito em alterar uma política no qual os improdutivos ou os que dificultavam a ordem social fossem trancados em locais para que a sociedade pudesse viver sem maiores problemas (BASAGLIA, 1985).

Assim como Basaglia (1985) observava nos manicômios, o que se encontra nas universidades é a dificuldade dos estudantes adoecidos emocionalmente ou em sofrimento

psíquico ter fé em si mesmo. Fé não no sentido religioso, mas no sentido de acreditar em si, acreditar que possui um potencial, acreditar que pode estar integrado ao seu ambiente de estudos e formação humana.

O que se encontra, vindo do governo federal brasileiro, é um Decreto sucedido de uma Portaria Normativa que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Entretanto, nem a portaria, nem o decreto compreendem a saúde mental como uma área específica para a iniciativa da assistência estudantil; no Artigo 3º, §1º o Decreto denomina 10 áreas, uma a mais que a Portaria, sendo elas: I- moradia estudantil; II- alimentação; III- transporte; IV- atenção à saúde; V- inclusão digital; VI- cultura; VII- esporte; VIII- creche; IX- apoio pedagógico e X- acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Supõe-se haver espaço para a saúde mental na área IV – atenção à saúde (BRASIL, 2010). Julgando que neste item caberia a saúde mental por considerar a definição de saúde da OMS (1978), sendo a saúde um completo bem-estar físico, emocional e social, não somente ausência de doença ou enfermidade.

A Portaria mostrava como objetivos, conforme consta no §1º do Parágrafo 3º: “viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão”. Verifica-se que esta Portaria precisa ser atualizada especificando a assistência psicológica como uma das áreas indispensáveis a ser contempladas na mesma. O Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 não trouxe essa atualização, diz sobre "I- democratizar as condições de permanência (...), II- minimizar os efeitos de desigualdades sociais e regionais (...), III- reduzir as taxas de retenção e evasão e IV- contribuir para a promoção da inclusão social pela educação”. Conforme é verificado, a saúde mental ainda permanece à mercê e desacreditada como promotora do desenvolvimento humano, promotora da saúde em todos seus aspectos e principalmente no item II do Decreto, previne essas dificuldades tão comuns nas instituições de ensino superior.

O Fonaprace (Fórum de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis) tem sua proposta voltada ao acesso, permanência e conclusão da formação dos estudantes, visando a qualidade de vida destes, assim como seu desempenho acadêmico e produção do conhecimento estão estreitamente vinculadas nos objetivos (2019).

A proposta do Fonaprace (2019) afirma o caráter da meritocracia vivenciado nos dias atuais, consta que, somente serão assistidos os estudantes que merecerem, por estarem envolvidos diretamente nos programas e projetos de pesquisa e extensão. A crítica se faz não na estimulação do envolvimento em tais projetos e programas da universidade, mas sim do foco

ser nas dificuldades econômicas e financeiras, buscando meios de intervir mais nestas áreas, deixando de abranger a saúde mental, que conforme pesquisas do perfil dos estudantes, é uma área que traz muitas dificuldades aos universitários.

Pensando na influência para a educação, o Fonaprace (2019) afirma que “a assistência deve ser entendida como um espaço de ações educativas e de construção do conhecimento, e considerada no plano institucional-orçamentário das IFES, uma questão de investimento garantindo recursos para a sua execução” (p. 4). Ilustrando, dessa forma, a crítica anterior. E ainda:

A Política Social de Assistência Estudantil nas IFES, como parte do processo educativo, deverá articular-se ao ensino, à pesquisa e à extensão. Permeiar essas três dimensões do fazer acadêmico significa viabilizar o caráter transformador da relação Universidade e Sociedade. Inserir-na na práxis acadêmica e entendê-la como direito social é romper com a ideologia tutelar do assistencialismo, da doação, do favor e das concessões do Estado (p. 4).

Para complementar a crítica, evidencia que o Fonaprace (2019) reconhece que existem outras demandas em saúde, voltadas à saúde mental, como se mostra:

Outra demanda a ser considerada refere-se aos dados da pesquisa que demonstram que 36,9% dos estudantes das IFES apresentaram dificuldade significativa ou crise emocional durante o último ano. E 39,5% no início do curso. Estes dados revelam a necessidade de equipes especializadas para este tipo de atendimento (p.10).

Na pesquisa realizada pela Andifes no ano de 2018 e publicada em 2019, em parceria com o Fonaprace sobre o perfil dos estudantes de graduação, é perceptível como é crítica a situação dos estudantes em se tratando de qualidade emocional e acadêmica. Nos itens que avaliavam as dificuldades vivenciadas as quais fizeram com que os estudantes pensassem em abandonar o curso, os problemas que envolviam a saúde física e mental apareceram como a quarta maior causa, com 21,2%, ficando atrás das dificuldades financeira (32,7%), relacionadas à alta exigência do curso (29,7%) e as dificuldades para conciliar o trabalho com o estudo (23,6%).

Em se tratando do trancamento das matrículas ocorridas no ano de 2018, os motivos relacionados à saúde aparecem como o terceiro maior motivo, com 17,2%; outros motivos, sem especificações ocorreram em 24,3% dos estudantes e devido ao trabalho, 22,1%.

Nota-se que a diferença é pouca e em se tratando de saúde, 17,2% é um número considerável. Quais seriam as situações de saúde que levam os estudantes a desistirem de um sonho, de uma profissão, de um alto investimento de tempo e mental a trancar o curso?

Acredita-se ser situações que não são momentâneas ou de uma fase, são situações críticas e que precisariam ter um acompanhamento, que provavelmente poderiam ser evitadas.

Mas o item de maior preocupação com a qualidade do aprendizado e com a saúde mental dos estudantes é o que especifica as dificuldades emocionais e a porcentagem encontrada no ano de 2018 e em anos anteriores, conforme segue o quadro:

Dificuldades emocionais:	2018	2014	2010
Ansiedade	63,6%	58,4%	70%
Desânimo/Desmotivação	45,6%	44,7%	-
Insônia/Alterações de sono	32,7%	32,6%	44%
Desamparo/Desespero	28,2%	22,6%	36%
Ideia de Morte	10,8%	6,4%	-
Pensamento suicida	8,5%	4,1%	-

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados da V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais (ANDIFES, 2018).

Verifica-se que a maioria das dificuldades emocionais tiveram aumento considerável do ano de 2014 até o ano de 2018. As dificuldades relacionadas à ideia de morte e pensamento suicida, até 2014 não haviam sido pesquisadas e demonstram-se coerentes com os noticiários diários. Entretanto, a pesquisa teve como objeto os estudantes de universidades federais, colocando-se assim, a necessidade de pesquisas voltadas à realidade regional das universidades estaduais, mais especificamente, aos acadêmicos da Unioeste - *campus* de Francisco Beltrão-PR.

Alguns dados já estão sendo levantados e alternativas, ações, estão sendo realizadas, conforme já foram discutidos por Biesek et.al. (2019) em um projeto de extensão da Unioeste - *campus* de Francisco Beltrão-PR. Esta é uma das grandes críticas, afinal, os acadêmicos deste referido campus estão sendo atendidos por voluntárias, sem uma regulamentação para a garantia de que este serviço prestado aos acadêmicos possa persistir.

E ainda, mesmo com o formato do serviço prestado, conforme foi exposto pelas autoras (BIESEK et.al., 2019), são visíveis os resultados e a melhora tanto nas questões acadêmicas, educacionais, quanto na saúde emocional. Afinal, aos estudantes que puderam ser atendidos no GAPAC (Grupo de Apoio Psicológico aos Acadêmicos), foi lhes permitido um espaço seguro para que estes tenham legitimado seu sofrimento psíquico como também social, devido ao meio em que estão inseridos, muitas vezes, com realidades bastantes diferentes da que vieram antes do ensino superior. Além de terem seu sofrimento legitimado, eles são reconhecidos, há a busca

por uma identidade perdida em meio ao sofrer e ao mal-estar que os fazem sentir experiências até então não nomeadas (DUNKER, 2015).

3 CONCLUSÕES

Ficam muitas questões voltadas às diferenças na educação relacionada às universidades federais e estaduais. Mesmo com decretos e portarias específicas para o bem estar, visando a qualidade da educação dos estudantes de universidades federais, os índices de dificuldades emocionais aumentam com o passar dos anos; como devem estar os estudantes de universidades estaduais? Como devem estar, o que sentem os estudantes da universidade estadual onde o índice de suicídio da região ultrapassa o do estado? O que precisará acontecer para que as políticas se voltem para a educação, no ambiente universitário, para promover a qualidade de vida dessa população?

Com os fatos anteriormente discutidos, verifica-se que enquanto não houver mercado que favoreça, economicamente, o sistema neoliberal nas universidades, dificilmente haverá influência suficiente para a criação de políticas públicas voltadas à qualidade de vida dos estudantes universitários, qualidade esta que beneficiará tanto a saúde dos mesmos como também o aprendizado.

Vivemos em uma sociedade em que a ideologia neoliberal comanda as ações (MORAES, 2001); com isso, permanece em aberto o questionamento: políticas educacionais voltadas à saúde mental dos estudantes universitários trariam vantagens ou desvantagens ao sistema capitalista?

Segundo a Declaração de Caracas (1990), a saúde mental precisa passar pelo serviço comunitário; é de conhecimento público que a maioria das universidades realizam projetos de extensão, pesquisas na comunidade, intervenções e atendimentos das pessoas da região. Isso, de alguma forma, acarreta, mesmo que indiretamente, em economia aos cofres públicos. A economia e a qualidade nos atendimentos prestados podem ser potencializadas a partir de uma política voltada à saúde mental desses sujeitos universitários.

Utilizamos de uma provocação das autoras Pilonetto e Nörnberg (2018), no qual afirmam que ao pensar em educação, pensa-se também em cuidado. Mas qual é o cuidado que se observa nas políticas educacionais? Muitas vezes são cuidados para mensurar sobre os conteúdos aprendidos, cuidados para formar professores que saibam aplicar e o estudante ingerir e produzir. Até então, não foi possível observar políticas educacionais para educar e cuidar visando a formação humana.

A partir dos pontos até então discutidos, reconhece-se que estamos em um momento histórico que favorece a criação e implementação de políticas públicas nessa área; conforme já relatado, existem pesquisas que demonstram a necessidade, problematizam a ausência dessas políticas públicas, há o reconhecimento dos problemas que precisam ser solucionados. São pontos importantes que demonstram a reflexão sobre o tema. Essas discussões podem nos trazer esperança pois estamos em luta para as conquistas na área educacional, a partir do cuidado à saúde mental dos estudantes. Com isso, precisamos continuar com as discussões, com as problematizações, veicular que as dificuldades em saúde mental nas universidades existem sim, estão afetando a qualidade do processo de aprendizagem e outras do contexto educacional e a assistência psicológica, principalmente voltada aos estudantes pode contribuir para sanar essas dificuldades.

EDUCATIONAL POLICIES FOR THE QUALITY OF UNIVERSITY EDUCATION AND WELL-BEING

ABSTRACT

This work comes from an essay on public policies aimed at psychological assistance in universities and the impact of the absence of these policies on these educational institutions. We seek to discuss the reasons for this absence, considering the data from the profile of students from federal universities in the country demonstrate the urgency of this service. Initially, it sought to contextualize existing public policies and what they regulate. An analysis was also made of how public policies work and what are the possible channels for accessing such policies and creating others capable of covering mental health needs in university spaces. In the second moment, the profile data of students from federal universities in Brazil will be shown and the implications of the absence of a public policy that supports and assists this academic community by proposing alternatives for the prevention of emotional and physical illnesses to UNIOESTE- Francisco Beltrão-PR campus. Finally, we conclude that we are in a historic period in which policy changes need to occur; the data on the academic profile, the daily news reports point to the urgent need for attention focused on the mental health, the emotional of these subjects. This is the time to influence, concretize, and implement mental health policies in all universities, both at federal and state levels.

Key words: Politics; Mental health; University.

REFERÊNCIAS

ANDIFES. **V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação – Das Universidades Federais**. Brasília, 2019.

BASAGLIA, F (coord). **A instituição negada**: relato de um hospital psiquiátrico. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BERLINER, R. (Direção). **Nise: O Coração da Loucura**. Filme, gênero: Drama, Biografia. Produzido por: TV Zero; Distribuído no Brasil por: Imagens Filmes. Duração: 1h48min.

Lançado em: 21 de Abril de 2016.

BRASIL. Lei Nº 10.216 de 06 de Abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo socioassistencial em saúde mental.** Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/100810/lei-10216-01>. Acesso em: 22 de julho de 2019.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br/politica-nacional-de-saude-mental-alcool-e-outras-drogas>. Acesso em: 15 set. 2019.

_____. Portaria Normativa Nº 39, de 12 de Dezembro de 2007. **Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 22 de Julho de 2019.

_____. Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.** Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=E320DDF1BD83CC19C620490BB6DD013D.proposicoesWebExterno1?codteor=1609665&filename=Avulso+-PL+8739/2017. Acesso em 15 de abril de 2020.

BIESEK, D; M. GAGLIOTTO, G; M. BAIFUS, I; A. SANTOS, J; C. LUZ, M; S. COMAR, S; R. As contribuições de um projeto de extensão voltados aos universitários – as experiências no GAPAC. In: Seminário de Extensão da Unioeste (SEU), XIX, 2019, Toledo-Pr. **Anais [...]**. Cascavel: Unioeste, 2019. P. 1459-1460.

CERCHIARI, E; A; N. **Saúde Mental e Qualidade de Vida em Estudantes Universitários.** 2004. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) - Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

COSTA, P; H; A. COLIGNATI, F; A; B. Ronzani, T; M. Avaliação de Serviços de Saúde Mental no Brasil: revisão sistemática da literatura. **Rev. Ciência & Saúde Coletiva.** Minas Gerais, 2015. P. 3243-3253.

DUNKER, C, I, L. Mal-estar, sofrimento e sintoma: releitura da diagnóstica lacaniana a partir do perspectivismo animista. **Rev. Tempo social.** São Paulo, 2015. P. 115-136.

FONAPRACE, Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Proposta do FONAPRACE para um Plano Nacional de Assistência aos Estudantes de Graduação das Instituições Públicas de Ensino Superior.** Disponível em: <http://www.ufjf.br/proae/files/2009/01/proposta-do-fonaprace-para-um-plano-nacional-de-assistencia-aos-estudantes-de-graduacao-das-instituicoes-publicas-de-ensino-superior.pdf>. Acesso em: 14 set. 2019.

GIGLIO, J; S. **Bem estar emocional em estudantes universitários.** 1976. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) - Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1976.

GONÇALVES, R; W. VIEIRA, F; S. DELGADO, P; G; G. Política de Saúde Mental no Brasil: evolução do gasto federal entre 2001 e 2009. **Rev. Saúde Pública.** Rio de Janeiro, 2012. P. 51-

58.

HAYEK, F; A V. **O Caminho da Servidão**. 5 ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

MAINARDES, J. Abordagem do Ciclo de Políticas: Uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Rev. Educação Social**. Campinas, 2006. P. 47-69.

MARTINS, A; K; S. FEITOSA, M; Z; S. LIMA, A; F. BOMFIM, Z; A; C. Convocação das práticas “Psi” para a legitimação de (id)entidades estigmatizadas: armadilhas e possibilidades. In. Lima, A; F. (org). **(Re)Pensando a saúde mental e os processos de desinstitucionalização: Histórias, intervenções e desafios ético-políticos**. Curitiba: Appris, 2018, p. 185-204.

467

MORAES, R; C. **Neoliberalismo – de onde vem, para onde vai?**. São Paulo: Senac, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Declaração de Alma-Ata**. Conferência Internacional sobre os cuidados primários em saúde. União Soviética, 1978.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Declaração de Caracas**. Conferência Regional para a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica dentro dos Sistemas Locais de Saúde. Venezuela, 1990.

PARANÁ. Secretaria do Estado da Educação. **Programas e Projetos Estaduais**. Paraná, 2019. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=164>. Acesso em: 16 set. 2019.

PILONETTO, R, F, R. NÖRNBERG, M. Estruturações, desestruturações e reestruturações sobre o cuidado e educação na formação de professores. In: SANTOS, F, S. PILONETTO, R, F, R. COMAR, S, R. MARTINS, S, A. (org.) **Educação, políticas e processos formativos**. Francisco Beltrão, PR: UNIOESTE, 2018.p.111-135.

Recebido em 15 de abril de 2020. Aprovado em 08 de setembro de 2020.

A **Revista Educação, Cultura e Sociedade** é uma publicação da Universidade do Estado do Mato Grosso, Brasil, iniciada em 2011.